



### **RESOLUÇÃO DE Nº 29 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014**

Divulga o resultado do Processo Eleitoral de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMAS- CMAS, Gestão 2014/2016.

**CONSIDERANDO** que O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 005 de 11 de agosto de 2009 que trata do Regimento Interno, Capítulo II, Seção I – da Organização do Colegiado;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 19 de 16 de outubro de 2014 que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2014/2016.

**CONSIDERANDO** O Fórum de Eleição dos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS, realizada em 03 de dezembro de 2014, bem como a Posse dos novos Conselheiros da Gestão 2014/2016 a ser realizada em 18 de dezembro de 2014, ata nº 01.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar a relação dos Conselheiros Eleitos para representação das organizações da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com o segmento:

#### **I – ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

- OBRA KOLPING DO BRASIL - Titular: Wagner Carneiro de Santana
- LAR DO MENOR DE CARAPICUIBA - Titular: Ana Rita P. Nascimento
- ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS/ACM CARAPICUIBA – Titular: Daniela Ribeiro da Silva

#### **II – USUÁRIOS:**

- PROJETO ABC DA VIDA – Titular: Kleber de Oliveira
- PROJETO FÓRUM DCA CARAPICUIBA – Titular: Renan Giuseppe dos Santos
- PROJETO CIDADANIA – Titular: Ângela Maria Silva dos Santos

#### **III – TRABALHADOR:**

- PROJETO HIVIDA – Titular: Arlete da Conceição
- FOMT SUAS – Titular: Eluiza Aparecida Mecunhe
- CASA DA CRIANÇA DE CARAPICUIBA – Titular: Lucy Rosana B. Vidal



**Art. 2º** - Tendo em vista o número de inscritos, não houve eleição de suplente para nenhum dos segmentos, tornando-se necessário a realização de novo processo para eleição dos suplentes de acordo com os segmentos.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br) conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 03 de dezembro de 2014.

Edna Moreira Santos Gottert  
Presidente